

PORTARIA Nº 16/2018 - CIGIRS, 25 DE ABRIL DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.

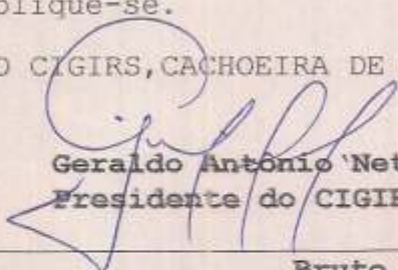
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 01/2018, art. 1º, IV (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a capital Goiânia-GO, onde foi entregue o PROJETO BÁSICO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO, para o assessor Weverton Teixeira do Gabinete do Deputado Federal Jovair Arantes em Goiânia, solicitando emenda parlamentar para instalação do Aterro Sanitário do CIGIRS.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

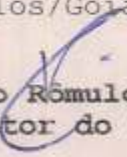
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem a capital Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 25 de abril de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

- I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

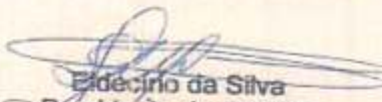
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

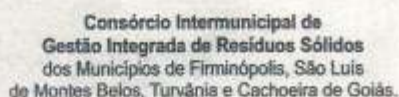
Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eidecino da Silva
Presidente do CIGIRS



A

DEPUTADO FEDERAL JOVAIR ARANTES

Excelentíssimo Deputado Jovair Arantes.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me deste para que em nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS - CIGIRS** vem respeitosamente solicitar ao douto parlamentar destinação de recursos federais cuja finalidade é a instalação do Aterro Sanitário Intermunicipal, a ser instalado no município de São Luis de Montes Belos, de forma atender uma população estimada de 60.000 mil habitantes, levando aos munícipes deste consórcio, saneamento público de qualidade, respeito ao meio ambiente e tratamento adequado dos resíduos sólidos urbanos.

Isso posto, vem apresentar em **ANEXO** os documentos administrativos, Licença Ambiental, Projeto de Engenharia e planilha com estimativa orçamentaria para instalação do referido Aterro Sanitário:

- ✓ Inscrição do Comprovante do CNPJ do Consórcio;
- ✓ Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS;
- ✓ Cópia da Licença Prévia nº 237/2015;
- ✓ Projeto Básico Executivo do Aterro Sanitário Intermunicipal com Planilha Orçamentária.

Sem mais para o momento, desejamos votos de estima e consideração, e aguardamos manifestação favorável da solicitação pleiteada.

Atenciosamente,

GERALDO ANTÔNIO NETO
Presidente do CIGIRS





Journal of Management Education, 20(6), 709-728.

e centros adina

on the **same** orders

56MB-60, 02 de maio de 2018
 [Assinatura]
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
 Cnpj 20.805.466/0001-25
 CLIENTE BANCÁRIO

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

97.037	485	108	740	0	88000387-4	4	AAA 160228
--------	-----	-----	-----	---	------------	---	------------

04/09/2013 13:39:00 000500031330